



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ**

**NTA nº 2022.000748.1**

**MARACANAÚ – CE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626 Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2021**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS .....	5
LISTA DE QUADROS .....	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas .....	12
3.2.1 Ativos .....	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos .....	17
3.2.4 Pensionistas .....	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	19
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	20
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	20
4.4 Aposentadoria por Idade.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.5 Pensão por Morte.....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	21
5.1 Hipóteses Financeiras.....	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23

5.2 Hipóteses Biométricas .....	24
5.2.1 Novos Entrantes.....	24
5.2.2 Tábuas Biométricas .....	24
5.3 Outras Hipóteses.....	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	25
5.3.4 Despesas Administrativas.....	25
6. REGIME FINANCEIRO.....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	28
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	29
8.10. Resultado Atuarial .....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	30
8.11. Plano de Custeio .....	31
8.11.1 Contribuições Correntes .....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	31
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	33
8.12. Projeções Atuariais .....	33

8.13. Conclusões..... 33



## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.30
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.32

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de MARACANAÚ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2021, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de MARACANAÚ, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de MARACANAÚ – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 464, de 19 de novembro de 2018 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2021.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

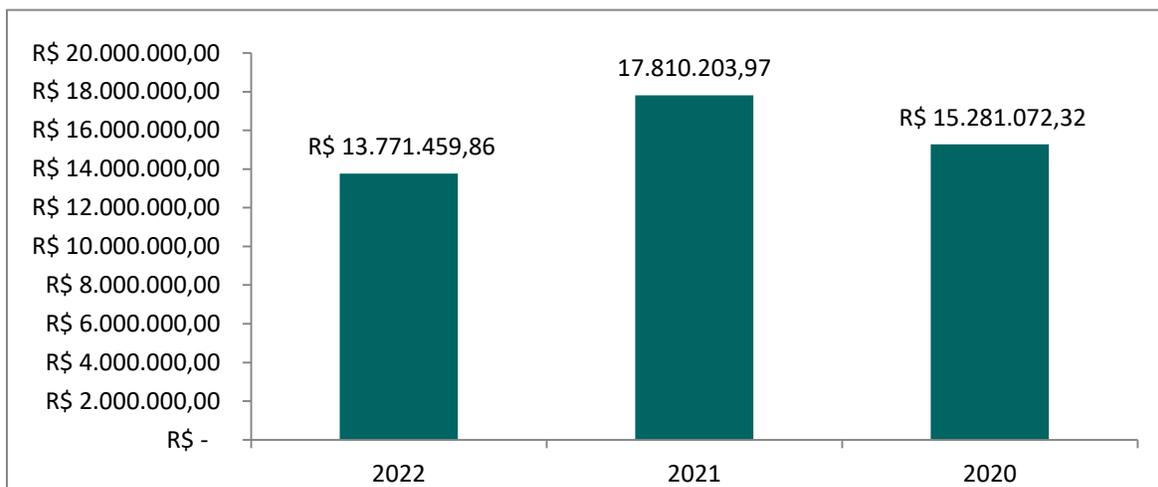
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 13.771.459,86 (treze milhões setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

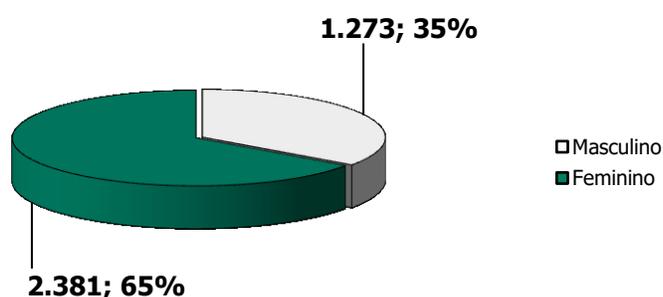
O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

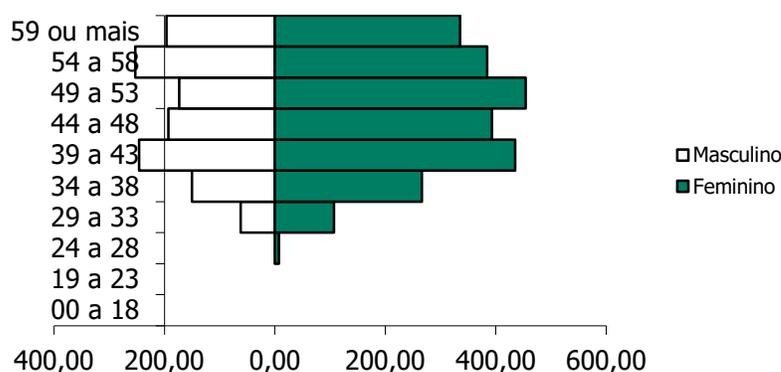
Atualmente estão vinculados ao RPPS de MARACANAÚ – CE 3654 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 2381 servidoras representam 65,00% do total, enquanto que os homens totalizam 1273 servidores, representando assim 35,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

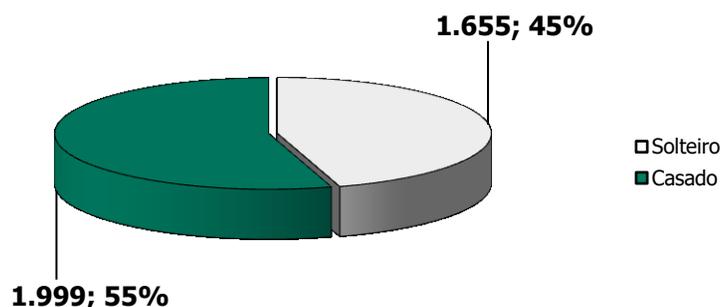
A média de idade entre os homens é de 48,4, enquanto que entre as mulheres a média é de 48,2, sendo aproximadamente 0,41% menor que a dos homens.



**GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

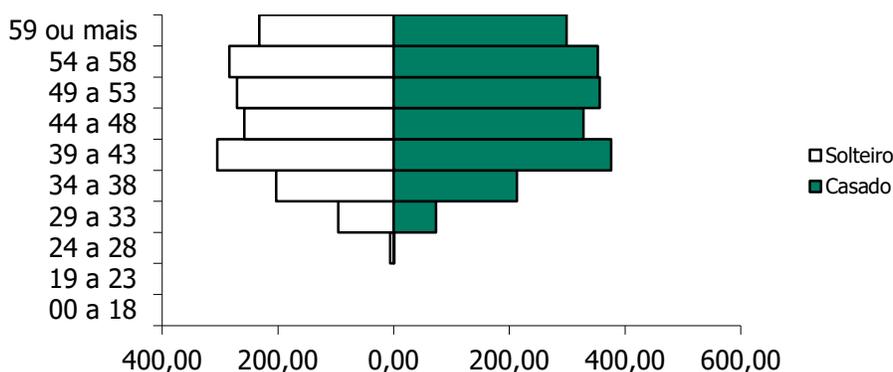
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

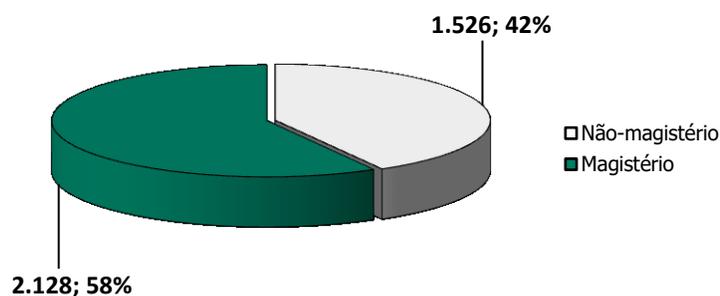
São 1655 servidores solteiros, representando 45,00% do total, enquanto têm-se 1999 servidores casados, representando assim 55,00% do total.



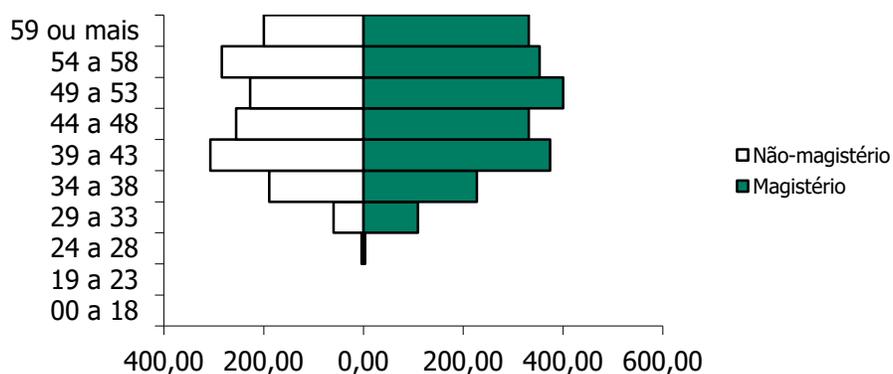
**GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 47,9 anos, enquanto que entre os casados é de 48,6.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



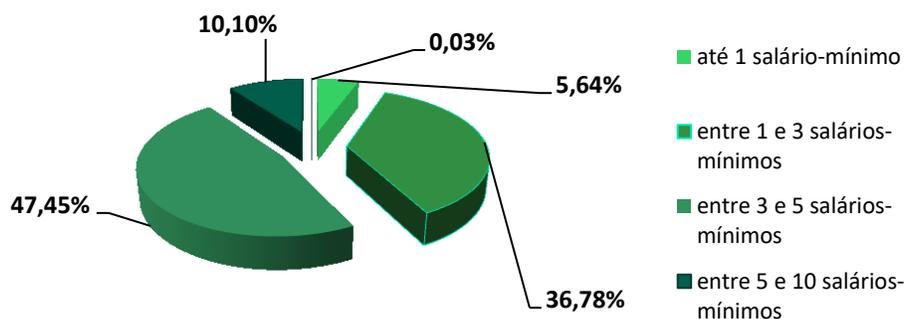
**GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

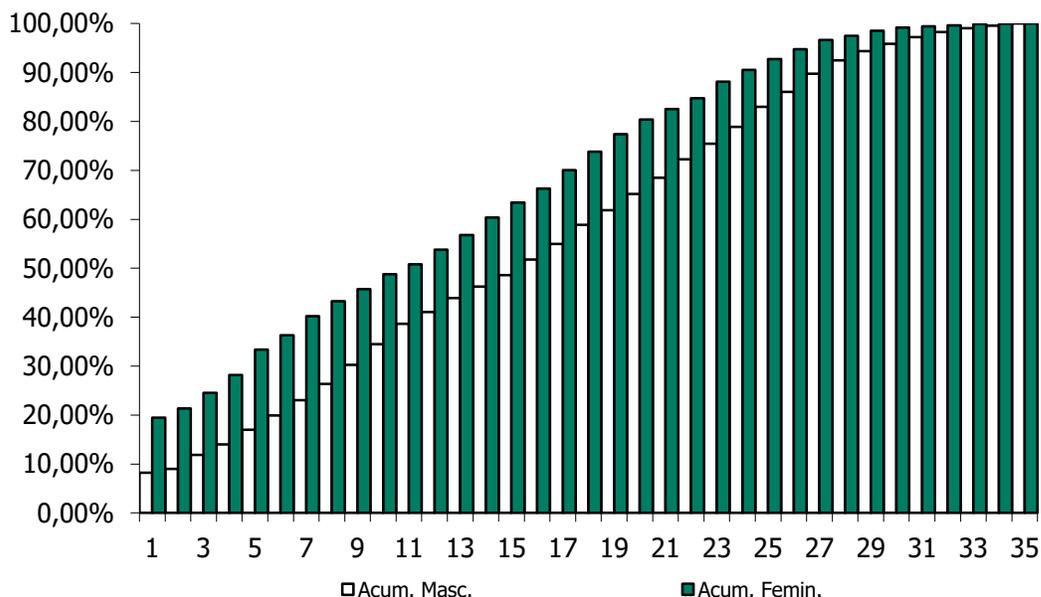
Os servidores no Magistério totalizam 2128 indivíduos, representando 58,00% do total, enquanto que 42,00% do total são Não-magistério, isto é, 1526 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 1,25%: 48,5 contra 47,9 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 5,64% destes recebem até 1 salário mínimo, 36,78% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 47,45% entre 3 e 5 salários-mínimos, 10,1% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,03% acima de 10 salários-mínimos.



#### GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 14,6 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 10,8 anos.



**GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

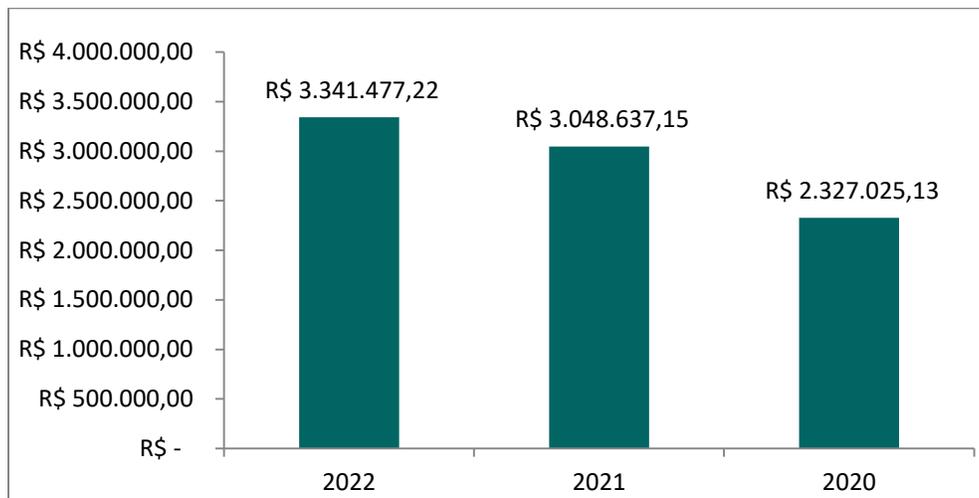
O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de MARACANAÚ.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de MARACANAÚ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 813 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 3.341.477,22 (três milhões trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.110,06 (quatro mil e cento e dez reais e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 61,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



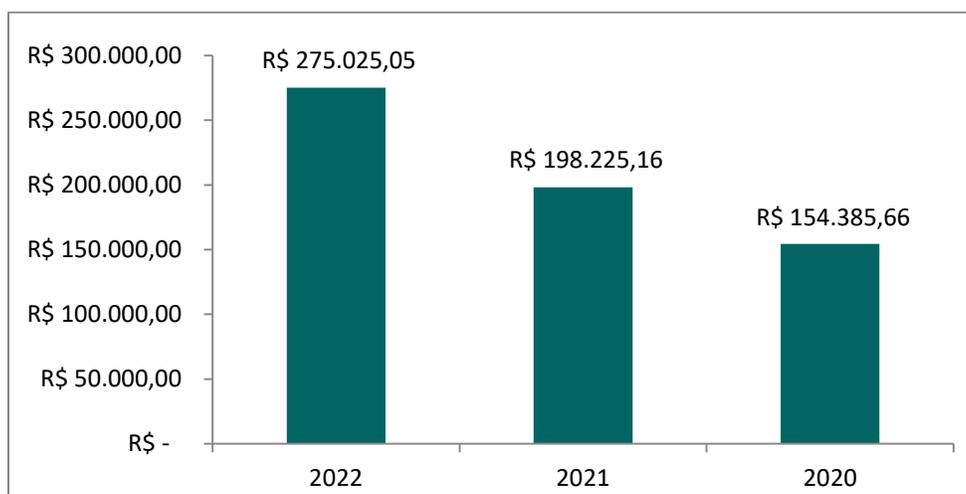
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de MARACANAÚ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 130 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 275.025,05 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.115,58 (dois mil e cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos). A idade média destes segurados é de 61,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de MARACANAÚ, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória; e*
- c) *Aposentadoria Voluntária.*

##### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

#### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**

O servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município poderá se aposentar por Incapacidade Permanente ao Trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei complementar.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que cumprir o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, nos seguintes termos:

- I. Por idade e tempo de contribuição, observados os seguintes critérios:
  - i. 62 (sessenta e dois) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, sem homem;
  - ii. 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
  - iii. Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto nas alíneas "i" e "ii" do inciso I, do § 1º, desde que comprovem 27 (vinte e sete) anos de contribuição, se mulher no efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil ou ensino fundamental e médio.

- II. Por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados os seguintes critérios:
- i. 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
  - ii. 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

### **5. HIPÓTESES ATUARIAIS**

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*

4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,76% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### 5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### 5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de MARACANAÚ terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de MARACANAÚ, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### **5.2.2 Tábuas Biométricas**

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2020;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2020;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2020;*

- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2020;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2020; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

### **5.3 Outras Hipóteses**

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

#### **5.3.1 Rotatividade**

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

#### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

#### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MF nº. 464, de 19/11/2018.*

#### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## 6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de MARACANAÚ é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de MARACANAÚ possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de MARACANAÚ - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 15,8% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 1,52%, sendo 9,62% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 602.887.457,35 (seiscentos e dois milhões

oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 1.424.573.023,80 (um bilhão quatrocentos e vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil e vinte e três reais e oitenta centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 826.287.453,94 (oitocentos e vinte e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 501.298.102,04 (quinhentos e um milhões duzentos e noventa e oito mil e cento e dois reais e quatro centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 144.317.318,00 (cento e quarenta e quatro milhões trezentos e dezessete mil e trezentos e dezoito reais). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 174.821.890,65 (cento e setenta e quatro milhões oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

## **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

## **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 525.053.034,52 (quinhentos e vinte e cinco milhões cinquenta e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 180.432.831,70 (cento e oitenta milhões quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 344.620.202,82 (trezentos e quarenta e quatro milhões seiscentos e vinte mil e duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

## **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MF nº. 464/2018 e respectivas Instruções Normativas as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo de duração em conformidade ao estipulado na legislação.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### 8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto na Portaria MF nº. 464/2018.

### 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 1.183.268.237,98 (um bilhão cento e oitenta e três milhões duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

#### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

### QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/21	Dez/20	Dez/19
-R\$ 1.183.268.237,98	-R\$ 978.905.447,04	Sem DRAA

O agravamento do resultado atuarial deu-se, principalmente, pela redução da taxa de juros de longo prazo e alteração das tábuas de sobrevivência.

## **8.11. Plano de Custeio**

### **8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *Alíquota progressiva para os servidores efetivos, aposentados e pensionistas:*  
*7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) até remuneração equivalente ao valor de um salário mínimo;*  
*9,00% (nove por cento) até o valor correspondente a R\$ 2.109,00;*  
*13,00% (treze por cento) até o valor correspondente a R\$ 3.163,50;*  
*15,00% (quinze por cento) até o valor correspondente a R\$ 6.157,70;*  
*15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento) até o valor correspondente a R\$ 10.545,00;*  
*16,50% (dezesseis vírgula cinquenta) até o valor correspondente a R\$ 21.090,00;*  
*19,00% (dezenove por cento) até o valor correspondente a R\$ 41.125,50; e*  
*22,00% (vinte e dois por cento) aos valores que ultrapassarem R\$ 41.125,00.*
- *15,00% (quinze por cento) para o ente federativo.*

### **8.11.2 Contribuições Normais**

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento), já desconsiderando o efeito das

despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

### QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,74%
Aposentadoria por Invalidez	1,54%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,40%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,73%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>22,41%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 24,41% (vinte e quatro vírgula quarenta e um por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

#### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 1.183.268.237,98 (um bilhão cento e oitenta e três milhões duzentos e sessenta e oito mil

32

e duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *15,00% (quinze por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2022	12,82%	9,87%	10,20%
2023	26,19%	20,17%	20,84%
2024	39,51%	30,42%	31,43%
2025	61,04%	49,83%	71,75%
2026	59,62%	48,60%	69,53%
2027	58,21%	47,38%	67,32%
2028	56,82%	46,18%	65,15%
2029	55,44%	44,99%	62,99%
2030	54,08%	43,81%	60,85%
2031	52,72%	42,64%	58,74%
2032	51,39%	41,49%	56,64%
2033	50,06%	40,34%	54,57%
2034	48,75%	39,21%	52,52%
2035	47,45%	38,09%	50,49%
2036	46,17%	36,98%	48,47%
2037	44,89%	35,88%	46,48%
2038	43,63%	34,79%	44,51%
2039	42,38%	33,71%	42,55%
2040	41,15%	32,65%	
2041	39,92%	31,59%	
2042	38,71%	30,54%	
2043	37,51%	29,51%	
2044	36,33%	28,48%	
2045	35,15%	27,47%	
2046	33,99%	26,46%	
2047	32,83%	25,47%	
2048	31,69%	24,48%	
2049	30,56%	23,50%	
2050	29,44%	22,54%	
2051	28,34%	21,58%	
2052	27,24%	20,63%	
2053	26,15%		
2054	25,08%		
2055	24,01%		
2056	22,96%		
2022			

Eusébio (CE), 31 de março de 2022.



**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>3654</b>					<b>3.654</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381					2.381	65,16%
<i>Masculino</i>	1273					1.273	34,84%
<b>Idade</b>	<b>3654</b>	<b>25,00</b>	<b>48,25</b>	<b>7,83</b>	<b>74,00</b>	<b>176.301,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381	25,00	48,17	7,67	74,00	114.691,00	65,05%
<i>Masculino</i>	1273	29,00	48,40	8,13	74,00	61.610,00	34,95%
<b>Remuneração</b>	<b>3654</b>	<b>1.100,00</b>	<b>3.768,87</b>	<b>1.543,55</b>	<b>14.142,77</b>	<b>13.771.459,86</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381	1.100,00	3.941,59	1.434,65	11.531,73	9.384.920,03	68,15%
<i>Masculino</i>	1273	1.100,00	3.445,83	1.672,03	14.142,77	4.386.539,83	31,85%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>3654</b>	<b>0,00</b>	<b>12,21</b>	<b>7,92</b>	<b>37,00</b>	<b>122.075,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381	0,00	10,85	7,68	37,00	25.824,00	21,15%
<i>Masculino</i>	1273	0,00	14,75	7,97	36,00	18.782,00	15,39%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>3654</b>	<b>51,00</b>	<b>60,46</b>	<b>3,05</b>	<b>74,00</b>	<b>220.907,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381	51,00	59,02	2,73	74,00	140.515,00	63,61%
<i>Masculino</i>	1273	55,00	63,54	2,46	74,00	80.392,00	36,39%
<b>Idade de admissão</b>	<b>3654</b>	<b>15,00</b>	<b>33,41</b>	<b>6,37</b>	<b>62,00</b>	<b>122.075,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381	15,00	33,91	6,41	62,00	80.747,00	66,15%
<i>Masculino</i>	1273	16,00	32,47	6,22	62,00	41.328,00	33,85%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>3654</b>	<b>15,00</b>	<b>33,41</b>	<b>6,37</b>	<b>62,00</b>	<b>122.075,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	2381	15,00	24,72	0,50	25,00	58.861,00	48,22%
<i>Masculino</i>	1273	16,00	24,53	0,82	25,00	31.223,00	25,58%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>3654</b>					<b>3.654,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	2128					2.128,00	58,24%
<i>Não-Magistério</i>	1526					1.526,00	41,76%
<b>Idade</b>	<b>3654</b>	<b>25,00</b>	<b>48,25</b>	<b>7,83</b>	<b>74,00</b>	<b>176.301,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	2381	27,00	48,50	7,84	74,00	103.218,00	58,55%
<i>Não-Magistério</i>	1273	25,00	47,89	7,79	73,00	73.083,00	41,45%

1

<b>Remuneração</b>	<b>3654</b>	<b>1.100,00</b>	<b>3.768,87</b>	<b>1.543,55</b>	<b>14.142,77</b>	<b>13.771.459,86</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	2381	1.183,82	4.507,34	908,28	14.142,77	9.591.608,92	69,65%
Não-Magistério	1273	1.100,00	2.739,09	1.613,38	10.982,28	4.179.850,94	30,35%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>3654</b>	<b>0,00</b>	<b>12,21</b>	<b>7,92</b>	<b>37,00</b>	<b>44.606,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	2381	0,00	9,83	7,36	31,00	20.918,00	46,90%
Não-Magistério	1273	0,00	15,52	7,80	37,00	23.688,00	53,10%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>3654</b>	<b>51,00</b>	<b>60,46</b>	<b>3,05</b>	<b>74,00</b>	<b>220.907,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	2381	51,00	58,33	2,23	74,00	124.136,00	56,19%
Não-Magistério	1273	60,00	63,41	1,78	73,00	96.771,00	43,81%
<b>Idade de admissão</b>	<b>3654</b>	<b>15,00</b>	<b>33,41</b>	<b>6,37</b>	<b>62,00</b>	<b>122.075,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	2381	15,00	34,70	6,40	62,00	73.852,00	60,50%
Não-Magistério	1273	16,00	31,60	6,07	59,00	48.223,00	39,50%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>3654</b>	<b>15,00</b>	<b>24,65</b>	<b>0,61</b>	<b>25,00</b>	<b>90.084,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	2381	15,00	24,84	0,30	25,00	52.858,00	58,68%
Não-Magistério	1273	16,00	24,39	1,00	25,00	37.226,00	41,32%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>942</b>					<b>942,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	791					791,00	83,97%
Masculino	151					151,00	16,03%
<b>Idade</b>	<b>942</b>	<b>18,00</b>	<b>61,69</b>	<b>6,62</b>	<b>94,00</b>	<b>58.177,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	791	19,00	61,06	6,07	92,00	48.301,00	83,02%
Masculino	151	18,00	64,97	8,65	94,00	9.876,00	16,98%
<b>Remuneração</b>	<b>942</b>	<b>1.100,00</b>	<b>3.835,10</b>	<b>2.278,87</b>	<b>14.596,01</b>	<b>3.616.502,27</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	791	1.100,00	4.012,11	2.310,63	14.596,01	3.173.577,55	87,75%
Masculino	151	1.100,00	2.913,98	1.831,26	10.586,00	442.924,72	12,25%
<b>Idade de concessão</b>	<b>942</b>	<b>4,00</b>	<b>47,64</b>	<b>11,75</b>	<b>87,00</b>	<b>44.928,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	791	4,00	46,98	11,79	87,00	37.162,00	82,71%
Masculino	151	18,00	51,09	11,61	85,00	7.766,00	17,29%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>943</b>	-	-	-	-	<b>943,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	769	-	-	-	-	769,00	81,55%
Aposentadoria por Invalidez	44	-	-	-	-	44,00	4,67%
Pensão	130	-	-	-	-	130,00	13,79%

<b>Idade</b>	<b>943</b>	<b>18,00</b>	<b>61,69</b>	<b>6,62</b>	<b>94,00</b>	<b>58.177,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	769	40,00	61,82	5,58	75,00	47.540,00	81,72%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	44	46,00	60,32	6,35	75,00	2.654,00	4,56%
<i>Pensão</i>	130	18,00	61,41	12,80	92,00	7.983,00	13,72%
<b>Remuneração</b>	<b>943</b>	<b>1.100,00</b>	<b>3.835,10</b>	<b>2.278,87</b>	<b>14.596,01</b>	<b>3.616.502,27</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	769	1.100,00	4.161,26	2.302,87	14.596,01	3.200.006,34	88,48%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	44	1.100,00	3.215,25	1.673,16	14.596,01	141.470,88	3,91%
<i>Pensão</i>	130	1.100,00	2.115,58	1.169,73	7.197,80	275.025,05	7,60%
<b>Idade de concessão</b>	<b>943</b>	<b>4,00</b>	<b>47,64</b>	<b>11,75</b>	<b>87,00</b>	<b>44.928,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	769	16,00	46,19	11,89	75,00	35.522,00	79,06%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	44	31,00	54,14	7,37	75,00	2.382,00	5,30%
<i>Pensão</i>	130	4,00	54,03	11,54	87,00	7.024,00	15,63%

## ANEXO 3

### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2021.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 1.327.585.555,98
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 501.298.102,04
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 602.887.457,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 55.879.593,69
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 2.962.005,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 42.747.755,94
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 826.287.453,94
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 1.424.573.023,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 180.432.831,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 285.778.603,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 132.074.134,71
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	1.428.104.285,33	1.327.585.555,98	1.227.066.826,63	1.126.548.097,27	1.026.029.367,92	925.510.638,56	824.991.909,21	724.473.179,85	623.954.450,50	523.435.721,14	422.916.991,79	121.360.803,72
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	501.713.947,92	502.130.138,76	502.546.674,85	502.963.556,47	503.380.783,91	503.798.357,46	504.216.277,40	504.634.544,02	505.053.157,61	505.472.118,45	505.891.426,84	506.311.083,06
2.2.7.2.1.03.01	603.387.575,47	603.888.108,47	604.389.056,67	604.890.420,43	605.392.200,09	605.894.395,99	606.397.008,48	606.900.037,92	607.403.484,63	607.907.348,97	608.411.631,29	608.916.331,92
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-55.925.947,94	-55.972.340,65	-56.018.771,84	-56.065.241,54	-56.111.749,80	-56.158.296,63	-56.204.882,08	-56.251.506,17	-56.298.168,94	-56.344.870,42	-56.391.610,64	-56.438.389,63
2.2.7.2.1.03.04	-2.964.462,78	-2.966.921,91	-2.969.383,09	-2.971.846,30	-2.974.311,56	-2.976.778,87	-2.979.248,22	-2.981.719,62	-2.984.193,07	-2.986.668,57	-2.989.146,13	-2.991.625,74
2.2.7.2.1.03.05	-42.783.216,83	-42.818.707,14	-42.854.226,89	-42.889.776,11	-42.925.354,81	-42.960.963,03	-42.996.600,78	-43.032.268,10	-43.067.965,01	-43.103.691,53	-43.139.447,68	-43.175.233,50
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	826.972.890,88	827.658.896,41	828.345.471,01	829.032.615,15	829.720.329,30	830.408.613,94	831.097.469,53	831.786.896,56	832.476.895,50	833.167.466,81	833.858.610,98	834.550.328,48
2.2.7.2.1.04.01	1.425.754.761,42	1.426.937.479,34	1.428.121.178,36	1.429.305.859,31	1.430.491.523,00	1.431.678.170,24	1.432.865.801,85	1.434.054.418,64	1.435.244.021,44	1.436.434.611,06	1.437.626.188,32	1.438.818.754,04
2.2.7.2.1.04.02	-180.582.507,61	-180.732.307,68	-180.882.232,02	-181.032.280,73	-181.182.453,90	-181.332.751,66	-181.483.174,08	-181.633.721,29	-181.784.393,39	-181.935.190,47	-182.086.112,65	-182.237.160,02
2.2.7.2.1.04.03	-286.015.667,69	-286.252.928,59	-286.490.386,31	-286.728.041,00	-286.965.892,84	-287.203.941,99	-287.442.188,60	-287.680.632,85	-287.919.274,90	-288.158.114,91	-288.397.153,05	-288.636.389,48
2.2.7.2.1.04.04	-132.183.695,24	-132.293.346,65	-132.403.089,03	-132.512.922,43	-132.622.846,95	-132.732.862,66	-132.842.969,63	-132.953.167,94	-133.063.457,66	-133.173.838,87	-133.284.311,64	-133.394.876,06

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-1.328.686.838,80	-1.329.789.035,17	-1.330.892.145,86	-1.331.996.171,62	-1.333.101.113,22	-1.334.206.971,40	-1.335.313.746,93	-1.336.421.440,58	-1.337.530.053,10	-1.338.639.585,26	-1.339.750.037,82	-1.340.861.411,54
2.2.7.2.1.07.01	-1.328.686.838,80	-1.329.789.035,17	-1.330.892.145,86	-1.331.996.171,62	-1.333.101.113,22	-1.334.206.971,40	-1.335.313.746,93	-1.336.421.440,58	-1.337.530.053,10	-1.338.639.585,26	-1.339.750.037,82	-1.340.861.411,54
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													144.317.318,00
2022	7.855.753,6174	19.042.011,9313	15.629.097,48518	2.964.961,4266	66.287,7346	0,00	0,00	48.495.819,55938	47.014.529,51	29.952.098,198	76.966.627,708	-28.470.808,15	121.360.803,72
2023	7.764.904,9434	18.752.057,0069	15.391.111,40489	3.159.405,7776	135.111,389	0,00	0,00	48.359.388,62079	46.425.450,883	32.734.181,3739	79.159.632,2569	-30.800.243,64	94.871.242,74
2024	7.668.431,738	18.049.743,6431	14.814.674,20561	3.633.994,8312	206.575,7401	0,00	0,00	48.030.342,51261	45.802.832,86	38.321.603,1932	84.124.436,0532	-36.094.093,54	61.574.941,51
2025	7.566.035,9978	17.387.218,9094	14.270.894,28953	4.025.872,132	280.691,191	0,00	0,00	47.623.212,87503	45.145.127,6643	43.259.068,7317	88.404.196,396	-40.780.983,52	21.783.750,38
2026	7.457.412,6381	16.320.387,3016	13.395.271,73138	4.665.551,2246	357.507,041	0,00	0,00	46.962.972,15208	44.450.775,8258	50.547.096,9942	94.997.872,82	-48.034.900,67	0,00
2027	7.342.246,9358	15.644.114,7125	12.840.207,9987	5.048.058,8092	436.890,0254	0,00	0,00	46.499.514,4999	43.718.179,3489	55.293.903,5298	99.012.082,8787	-52.512.568,38	0,00
2028	7.220.214,4329	14.814.137,5075	12.158.988,24651	5.506.424,7914	518.654,084	0,00	0,00	45.917.001,79931	42.945.750,1812	60.915.072,9665	103.860.823,1477	-57.943.821,35	0,00
2029	7.091.016,1877	14.121.438,1937	11.590.441,96357	5.847.289,0972	602.563,7055	0,00	0,00	45.352.537,77967	42.132.031,9413	65.427.154,643	107.559.186,5843	-62.206.648,80	0,00
2030	6.954.373,7657	13.441.619,717	11.032.467,87544	6.177.644,6549	688.343,8202	0,00	0,00	44.780.360,75774	41.275.736,3126	69.769.686,883	111.045.423,1956	-66.265.062,44	0,00
2031	6.810.011,4943	12.721.774,4878	10.441.641,06043	6.482.063,484	775.660,5551	0,00	0,00	44.108.387,81263	40.375.617,332	74.143.700,6091	114.519.317,9411	-70.410.930,13	0,00
2032	6.657.682,4941	12.150.836,4332	9.973.032,67253	6.698.486,457	864.137,3817	0,00	0,00	43.515.194,34973	39.430.596,6628	77.526.882,8267	116.957.479,4895	-73.442.285,14	0,00
2033	6.497.184,7423	11.563.970,0423	9.491.350,79626	6.904.841,0937	953.325,7981	0,00	0,00	42.865.990,13836	38.439.851,1004	80.805.411,9214	119.245.263,0218	-76.379.272,88	0,00
2034	6.328.405,1951	10.916.567,1211	8.959.982,39856	7.126.317,9791	1.042.727,6263	0,00	0,00	42.125.497,13376	37.403.082,137	84.182.758,01	121.585.840,147	-79.460.343,01	0,00
2035	6.151.260,4897	10.215.122,3132	8.384.258,08324	7.342.317,2819	1.131.770,7584	0,00	0,00	41.272.277,51534	36.320.171,3352	87.537.223,5177	123.857.394,8529	-82.585.117,34	0,00
2036	5.965.785,932	9.556.951,0827	7.844.051,38866	7.537.519,0839	1.219.832,5492	0,00	0,00	40.433.561,80676	35.191.618,2224	90.529.408,9981	125.721.027,2205	-85.287.465,41	0,00
2037	5.772.100,4041	8.807.091,461	7.228.589,68374	7.771.444,345	1.306.230,4791	0,00	0,00	39.490.518,87094	34.018.361,1402	93.830.859,8017	127.849.220,9419	-88.358.702,07	0,00
2038	5.570.426,2978	7.948.091,3871	6.523.548,8539	8.026.862,1815	1.390.238,597	0,00	0,00	38.392.452,5522	32.801.890,8066	97.419.939,1096	130.221.829,9162	-91.829.377,36	0,00
2039	5.361.082,8273	7.075.250,1563	5.807.147,62827	8.263.010,1176	1.471.102,5955	0,00	0,00	37.233.380,42067	31.544.221,4165	100.912.834,1327	132.457.055,5492	-95.223.675,13	0,00
2040	5.144.518,0214	6.264.236,4926	5.141.492,56732	8.465.443,2259	1.548.045,7818	0,00	0,00	36.096.091,07182	30.248.034,5191	103.903.089,3488	134.151.123,8679	-98.055.032,80	0,00
2041	4.921.276,0552	5.495.995,2701	4.510.943,81013	8.639.947,9098	1.620.305,8069	0,00	0,00	34.961.553,94743	28.916.550,0604	106.496.680,2455	135.413.230,3059	-100.451.676,36	0,00

2042	4.692.006,2059	4.867.470,9004	3.995.070,3468	8.732.311,8777	1.687.070,63	0,00	0,00	33.901.538,0668	27.553.598,2726	108.188.348,8737	135.741.947,1463	-101.840.409,08	0,00
2043	4.457.514,046	4.191.406,8683	3.440.177,7911	8.838.284,2823	1.747.585,0773	0,00	0,00	32.772.151,2748	26.163.840,0209	109.983.629,5288	136.147.469,5497	-103.375.318,27	0,00
2044	4.218.753,9427	3.412.124,1943	2.800.566,55027	8.961.089,6379	1.801.178,3889	0,00	0,00	31.487.127,92107	24.752.723,7156	111.988.925,2821	136.741.648,9977	-105.254.521,08	0,00
2045	3.976.814,4939	2.820.695,0325	2.315.139,69209	8.963.497,7731	1.847.264,0586	0,00	0,00	30.299.878,42559	23.326.473,5539	112.819.583,6531	136.146.057,207	-105.846.178,78	0,00
2046	3.732.877,8508	2.162.226,0691	1.774.688,62746	8.997.768,4645	1.885.363,0534	0,00	0,00	29.029.894,99176	21.891.839,4404	113.775.204,9535	135.667.044,3939	-106.637.149,40	0,00
2047	3.488.208,2056	1.596.291,3771	1.310.186,84567	8.977.400,4649	1.915.117,8999	0,00	0,00	27.797.424,54847	20.456.043,0559	114.010.661,5443	134.466.704,6002	-106.669.280,05	0,00
2048	3.244.176,3594	1.076.046,4332	883.185,80328	8.912.665,1939	1.936.273,7681	0,00	0,00	26.563.424,67678	19.026.899,1237	113.871.477,3859	132.898.376,5096	-106.334.951,83	0,00
2049	3.002.179,2722	769.803,218	631.830,79504	8.733.019,702	1.948.730,9145	0,00	0,00	25.463.685,99794	17.612.376,3862	112.358.541,1647	129.970.917,5509	-104.507.231,55	0,00
2050	2.763.584,1192	481.167,0203	394.927,08511	8.542.009,4638	1.952.534,7526	0,00	0,00	24.352.165,26261	16.220.248,9951	110.540.381,8256	126.760.630,8207	-102.408.465,56	0,00
2051	2.529.720,326	330.656,7118	271.392,85509	8.260.764,574	1.947.860,1166	0,00	0,00	23.307.918,51419	14.858.038,2669	107.797.575,8157	122.655.614,0826	-99.347.695,57	0,00
2052	2.301.858,3241	223.146,3476	183.151,6561	7.958.368,6321	1.934.932,8922	0,00	0,00	22.281.896,8783	13.532.897,2668	104.668.442,4205	118.201.339,6873	-95.919.442,81	0,00
2053	2.081.212,6981	137.171,3828	112.586,05032	7.646.871,2252	1.914.103,8321	0,00	0,00	21.261.173,67992	12.251.606,2583	101.281.017,5703	113.532.623,8286	-92.271.450,15	0,00
2054	1.868.910,6308	76.091,6901	62.453,718	7.312.230,9076	1.885.807,2736	0,00	0,00	20.237.861,6121	11.020.406,0262	97.622.492,6623	108.642.898,6885	-88.405.037,08	0,00
2055	1.665.975,8639	51.736,6097	42.463,81742	6.956.995,6795	1.850.545,0183	0,00	0,00	19.231.275,97762	9.844.880,0386	93.634.967,7215	103.479.847,7601	-84.248.571,78	0,00
2056	1.473.317,1404	29.242,5502	24.001,38548	6.604.241,3869	1.808.838,1895	0,00	0,00	18.225.444,34798	8.729.948,9526	89.549.314,7065	98.279.263,6591	-80.053.819,31	0,00
2057	1.291.728,4014	14.718,3719	12.080,38674	6.246.478,5456	1.761.208,0934	0,00	0,00	17.223.340,68494	7.679.860,7568	85.348.681,0754	93.028.541,8322	-75.805.201,15	0,00
2058	1.121.908,2907	3.080,0396	2.528,00172	5.889.907,53	1.708.155,4428	0,00	0,00	16.228.570,79282	6.698.307,1403	81.089.107,3337	87.787.414,474	-71.558.843,68	0,00
2059	964.449,8021	0,00	0,00	5.534.429,8063	1.650.242,5348	0,00	0,00	15.250.349,4987	5.788.374,302	76.750.839,6898	82.539.213,9918	-67.288.864,49	0,00
2060	819.790,2808	0,00	0,00	5.182.492,0693	1.588.005,2584	0,00	0,00	14.287.452,0687	4.952.267,5853	72.388.729,0907	77.340.996,676	-63.053.544,61	0,00
2061	688.187,954	0,00	0,00	4.836.019,2809	1.521.999,7108	0,00	0,00	13.340.728,4229	4.191.177,5629	68.041.284,8187	72.232.462,3816	-58.891.733,96	0,00
2062	569.745,4284	0,00	0,00	4.496.384,2144	1.452.753,2643	0,00	0,00	12.414.003,6952	3.505.405,9311	63.727.927,6432	67.233.333,5743	-54.819.329,88	0,00
2063	464.406,3879	0,00	0,00	4.164.904,5167	1.380.818,8819	0,00	0,00	11.510.916,6552	2.894.385,4348	59.468.103,6352	62.362.489,07	-50.851.572,41	0,00
2064	371.966,9519	0,00	0,00	3.842.963,7224	1.306.803,9916	0,00	0,00	10.635.067,018	2.356.758,82	55.282.483,1706	57.639.241,9906	-47.004.174,97	0,00
2065	292.102,8359	0,00	0,00	3.531.512,7436	1.231.296,8989	0,00	0,00	9.789.377,3343	1.890.498,5698	51.187.416,5395	53.077.915,1093	-43.288.537,78	0,00
2066	224.362,1704	0,00	0,00	3.231.706,9776	1.154.899,3836	0,00	0,00	8.976.754,9978	1.492.886,479	47.201.267,2697	48.694.153,7487	-39.717.398,75	0,00
2067	168.111,8665	0,00	0,00	2.944.578,9879	1.078.180,1364	0,00	0,00	8.199.655,6645	1.160.251,6366	43.341.018,2026	44.501.269,8392	-36.301.614,17	0,00
2068	122.537,3293	0,00	0,00	2.671.133,7779	1.001.739,62	0,00	0,00	7.460.245,9127	887.994,1443	39.623.872,5268	40.511.866,6711	-33.051.620,76	0,00

2069	86.662,6557	0,00	0,00	2.411.642,1091	926.045,2057	0,00	0,00	6.759.381,1659	670.673,2175	36.057.987,485	36.728.660,7025	-29.969.279,54	0,00
2070	59.353,5585	0,00	0,00	2.166.642,6246	851.592,35	0,00	0,00	6.097.927,6191	501.991,603	32.654.394,716	33.156.386,319	-27.058.458,70	0,00
2071	39.347,9139	0,00	0,00	1.936.401,2469	778.754,1897	0,00	0,00	5.475.959,6295	374.947,7391	29.420.098,0937	29.795.045,8328	-24.319.086,20	0,00
2072	25.326,1399	0,00	0,00	1.720.974,1372	707.867,0071	0,00	0,00	4.893.051,7058	282.209,0831	26.359.991,9076	26.642.200,9907	-21.749.149,28	0,00
2073	15.981,6393	0,00	0,00	1.520.844,4494	639.261,0757	0,00	0,00	4.349.048,2584	216.514,9891	23.482.214,8996	23.698.729,8887	-19.349.681,63	0,00
2074	10.089,1815	0,00	0,00	1.335.534,5705	573.209,1241	0,00	0,00	3.842.684,5547	171.065,1476	20.785.107,2795	20.956.172,4271	-17.113.487,87	0,00
2075	6.545,9859	0,00	0,00	1.164.997,5667	509.977,0028	0,00	0,00	3.373.168,9602	139.722,7394	18.272.475,4478	18.412.198,1872	-15.039.029,23	0,00
2076	4.448,3983	0,00	0,00	1.008.833,7689	449.846,6361	0,00	0,00	2.939.534,6602	117.435,4531	15.942.609,7003	16.060.045,1534	-13.120.510,49	0,00
2077	3.168,2524	0,00	0,00	866.645,30	393.120,4229	0,00	0,00	2.541.067,1216	100.679,5857	13.795.240,1346	13.895.919,7203	-11.354.852,60	0,00
2078	2.333,9852	0,00	0,00	737.789,1111	340.047,6043	0,00	0,00	2.176.891,1086	87.355,9888	11.827.099,2581	11.914.455,2469	-9.737.564,14	0,00
2079	1.747,3737	0,00	0,00	622.389,0872	290.876,2684	0,00	0,00	1.846.998,6766	76.326,2744	10.042.766,1766	10.119.092,451	-8.272.093,77	0,00
2080	1.311,2975	0,00	0,00	519.630,477	245.813,5681	0,00	0,00	1.550.367,0481	66.998,0172	8.435.952,507	8.502.950,5242	-6.952.583,48	0,00
2081	980,5675	0,00	0,00	428.643,7187	204.888,0123	0,00	0,00	1.285.580,0713	59.041,4441	6.999.223,3249	7.058.264,769	-5.772.684,70	0,00
2082	733,0383	0,00	0,00	348.976,8865	168.227,9308	0,00	0,00	1.051.850,4274	52.239,2485	5.729.241,7615	5.781.481,01	-4.729.630,58	0,00
2083	553,3867	0,00	0,00	280.300,6282	135.893,5334	0,00	0,00	848.377,1054	46.410,0298	4.623.210,7998	4.669.620,8296	-3.821.243,72	0,00
2084	427,501	0,00	0,00	221.905,6777	107.844,0482	0,00	0,00	673.760,7971	41.391,1517	3.674.297,0009	3.715.688,1526	-3.041.927,36	0,00
2085	341,3104	0,00	0,00	172.956,4342	83.988,846	0,00	0,00	526.295,891	37.021,3752	2.872.851,4648	2.909.872,84	-2.383.576,95	0,00
2086	280,6699	0,00	0,00	132.396,2571	64.113,3525	0,00	0,00	403.701,1935	33.146,596	2.204.726,8095	2.237.873,4055	-1.834.172,21	0,00
2087	235,4672	0,00	0,00	99.455,1052	47.871,6668	0,00	0,00	303.652,2765	29.663,239	1.659.117,9267	1.688.781,1657	-1.385.128,89	0,00
2088	201,4049	0,00	0,00	73.109,289	34.906,6524	0,00	0,00	223.521,1579	26.524,5838	1.221.497,7661	1.248.022,3499	-1.024.501,19	0,00
2089	176,4011	0,00	0,00	52.454,9454	24.818,094	0,00	0,00	160.689,8909	23.700,4682	877.725,2277	901.425,6959	-740.735,81	0,00
2090	157,7293	0,00	0,00	36.635,9754	17.154,1444	0,00	0,00	112.477,5349	21.148,8149	614.082,8197	635.231,6346	-522.754,10	0,00
2091	142,3952	0,00	0,00	24.792,7757	11.471,3417	0,00	0,00	76.290,4884	18.817,2009	416.512,3871	435.329,588	-359.039,10	0,00
2092	128,4501	0,00	0,00	16.182,2652	7.344,6741	0,00	0,00	49.794,952	16.665,8679	272.083,2305	288.749,0984	-238.954,15	0,00
2093	115,1935	0,00	0,00	10.023,2827	4.463,1295	0,00	0,00	30.956,8352	14.672,8406	169.076,8064	183.749,647	-152.792,81	0,00
2094	102,4575	0,00	0,00	5.906,3571	2.553,7155	0,00	0,00	18.263,3167	12.826,5423	100.081,3283	112.907,8706	-94.644,55	0,00
2095	90,2378	0,00	0,00	3.264,2395	1.374,0977	0,00	0,00	10.150,1064	11.121,8519	55.764,5293	66.886,3812	-56.736,27	0,00

2096	78,5977	0,00	0,00	1.681,5338	677,7729	0,00	0,00	5.258,3388	9.553,5007	29.013,3698	38.566,8705	-33.308,53	0,00
2097	67,6053	0,00	0,00	796,4066	308,8323	0,00	0,00	2.533,0472	8.114,2148	13.937,0634	22.051,2782	-19.518,23	0,00
2098	57,3191	0,00	0,00	342,3988	128,8004	0,00	0,00	1.129,3721	6.800,6339	6.144,497	12.945,1309	-11.815,76	0,00
2099	47,7927	0,00	0,00	128,3916	42,2736	0,00	0,00	450,4183	5.613,2319	2.362,9458	7.976,1777	-7.525,76	0,00
2100	39,0699	0,00	0,00	40,0635	4,8448	0,00	0,00	156,0712	4.551,6402	729,5785	5.281,2187	-5.125,15	0,00
2101	31,1946	0,00	0,00	10,5003	0,0559	0,00	0,00	64,3844	3.612,2448	226,9289	3.839,1737	-3.774,79	0,00
2102	24,2008	0,00	0,00	2,6263	0,00	0,00	0,00	34,0979	2.791,6105	72,7084	2.864,3189	-2.830,22	0,00
2103	18,1128	0,00	0,00	0,5929	0,00	0,00	0,00	20,6519	2.088,5582	19,4616	2.108,0198	-2.087,37	0,00
2104	12,9454	0,00	0,00	0,1011	0,00	0,00	0,00	13,3782	1.501,5079	3,3173	1.504,8252	-1.491,45	0,00
2105	8,7033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,7033	1.025,9672	0,00	1.025,9672	-1.017,26	0,00
2106	5,3769	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,3769	653,5879	0,00	653,5879	-648,21	0,00
2107	2,9368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9368	375,628	0,00	375,628	-372,69	0,00
2108	1,3247	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,3247	184,7366	0,00	184,7366	-183,41	0,00
2109	0,4286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,4286	70,9732	0,00	70,9732	-70,54	0,00
2110	0,0731	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0731	18,1638	0,00	18,1638	-18,09	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,1854	0,00	2,1854	-2,19	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais de Controle:</b>	184.957.909,66	272.531.689,99	223.685.625,55	319.179.818,24	69.139.798,02	0,00	0,00	1.445.676.502,25	1.097.637.666,47	4.067.667.891,80	5.165.305.558,27	-3.719.629.056,02	
<b>Valor Atual:</b>	101.589.355,31	180.432.831,70	148.093.716,48	117.798.697,74	19.886.189,23	0,00	0,00	699.874.925,17	602.887.457,35	1.424.573.023,80	2.027.460.481,15	-1.327.585.555,98	

## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2022	54.010.113,43	-76.966.627,71	-22.956.514,28	121.360.803,72
2023	52.670.071,28	-79.159.632,26	-26.489.560,98	94.871.242,74
2024	50.828.134,81	-84.124.436,05	-33.296.301,24	61.574.941,51
2025	48.613.005,28	-88.404.196,40	-39.791.191,12	21.783.750,38
2026	46.962.972,15	-94.997.872,82	-48.034.900,67	0,00
2027	46.499.514,50	-99.012.082,88	-52.512.568,38	0,00
2028	45.917.001,80	-103.860.823,15	-57.943.821,35	0,00
2029	45.352.537,78	-107.559.186,58	-62.206.648,80	0,00
2030	44.780.360,76	-111.045.423,20	-66.265.062,44	0,00
2031	44.108.387,81	-114.519.317,94	-70.410.930,13	0,00
2032	43.515.194,35	-116.957.479,49	-73.442.285,14	0,00
2033	42.865.990,14	-119.245.263,02	-76.379.272,88	0,00
2034	42.125.497,13	-121.585.840,15	-79.460.343,01	0,00
2035	41.272.277,52	-123.857.394,85	-82.585.117,34	0,00
2036	40.433.561,81	-125.721.027,22	-85.287.465,41	0,00
2037	39.490.518,87	-127.849.220,94	-88.358.702,07	0,00
2038	38.392.452,55	-130.221.829,92	-91.829.377,36	0,00
2039	37.233.380,42	-132.457.055,55	-95.223.675,13	0,00
2040	36.096.091,07	-134.151.123,87	-98.055.032,80	0,00
2041	34.961.553,95	-135.413.230,31	-100.451.676,36	0,00
2042	33.901.538,07	-135.741.947,15	-101.840.409,08	0,00
2043	32.772.151,27	-136.147.469,55	-103.375.318,27	0,00
2044	31.487.127,92	-136.741.649,00	-105.254.521,08	0,00
2045	30.299.878,43	-136.146.057,21	-105.846.178,78	0,00
2046	29.029.894,99	-135.667.044,39	-106.637.149,40	0,00
2047	27.797.424,55	-134.466.704,60	-106.669.280,05	0,00
2048	26.563.424,68	-132.898.376,51	-106.334.951,83	0,00
2049	25.463.686,00	-129.970.917,55	-104.507.231,55	0,00
2050	24.352.165,26	-126.760.630,82	-102.408.465,56	0,00
2051	23.307.918,51	-122.655.614,08	-99.347.695,57	0,00
2052	22.281.896,88	-118.201.339,69	-95.919.442,81	0,00
2053	21.261.173,68	-113.532.623,83	-92.271.450,15	0,00
2054	20.237.861,61	-108.642.898,69	-88.405.037,08	0,00
2055	19.231.275,98	-103.479.847,76	-84.248.571,78	0,00
2056	18.225.444,35	-98.279.263,66	-80.053.819,31	0,00
2057	17.223.340,68	-93.028.541,83	-75.805.201,15	0,00
2058	16.228.570,79	-87.787.414,47	-71.558.843,68	0,00
2059	15.250.349,50	-82.539.213,99	-67.288.864,49	0,00
2060	14.287.452,07	-77.340.996,68	-63.053.544,61	0,00
2061	13.340.728,42	-72.232.462,38	-58.891.733,96	0,00
2062	12.414.003,70	-67.233.333,57	-54.819.329,88	0,00
2063	11.510.916,66	-62.362.489,07	-50.851.572,41	0,00
2064	10.635.067,02	-57.639.241,99	-47.004.174,97	0,00
2065	9.789.377,33	-53.077.915,11	-43.288.537,78	0,00

1

2066	8.976.755,00	-48.694.153,75	-39.717.398,75	0,00
2067	8.199.655,66	-44.501.269,84	-36.301.614,17	0,00
2068	7.460.245,91	-40.511.866,67	-33.051.620,76	0,00
2069	6.759.381,17	-36.728.660,70	-29.969.279,54	0,00
2070	6.097.927,62	-33.156.386,32	-27.058.458,70	0,00
2071	5.475.959,63	-29.795.045,83	-24.319.086,20	0,00
2072	4.893.051,71	-26.642.200,99	-21.749.149,28	0,00
2073	4.349.048,26	-23.698.729,89	-19.349.681,63	0,00
2074	3.842.684,55	-20.956.172,43	-17.113.487,87	0,00
2075	3.373.168,96	-18.412.198,19	-15.039.029,23	0,00
2076	2.939.534,66	-16.060.045,15	-13.120.510,49	0,00
2077	2.541.067,12	-13.895.919,72	-11.354.852,60	0,00
2078	2.176.891,11	-11.914.455,25	-9.737.564,14	0,00
2079	1.846.998,68	-10.119.092,45	-8.272.093,77	0,00
2080	1.550.367,05	-8.502.950,52	-6.952.583,48	0,00
2081	1.285.580,07	-7.058.264,77	-5.772.684,70	0,00
2082	1.051.850,43	-5.781.481,01	-4.729.630,58	0,00
2083	848.377,11	-4.669.620,83	-3.821.243,72	0,00
2084	673.760,80	-3.715.688,15	-3.041.927,36	0,00
2085	526.295,89	-2.909.872,84	-2.383.576,95	0,00
2086	403.701,19	-2.237.873,41	-1.834.172,21	0,00
2087	303.652,28	-1.688.781,17	-1.385.128,89	0,00
2088	223.521,16	-1.248.022,35	-1.024.501,19	0,00
2089	160.689,89	-901.425,70	-740.735,81	0,00
2090	112.477,53	-635.231,63	-522.754,10	0,00
2091	76.290,49	-435.329,59	-359.039,10	0,00
2092	49.794,95	-288.749,10	-238.954,15	0,00
2093	30.956,84	-183.749,65	-152.792,81	0,00
2094	18.263,32	-112.907,87	-94.644,55	0,00
2095	10.150,11	-66.886,38	-56.736,27	0,00
2096	5.258,34	-38.566,87	-33.308,53	0,00

## ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,43%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 1.697.907.209,59
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 26.024.470.691,32
Duração do Passivo:	15,33

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

GRUPO	COD	DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
<b>BASE DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS</b>	<b>109001</b>	<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 1.914.241.828,91</b>	<b>R\$ 1.387.944.859,22</b>	<b>R\$ 526.296.969,69</b>
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 49.130.353,92	R\$ 55.879.593,69	-R\$ 6.749.239,77
	111101	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 4.836.772,14	R\$ 5.510.267,19	-R\$ 673.495,05
	111201	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 42.422.628,84	R\$ 48.363.470,51	-R\$ 5.940.841,67
	111301	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	111401	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.870.952,94	R\$ 2.005.855,99	-R\$ 134.903,05
	112000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.577.292,14	R\$ 2.962.005,68	-R\$ 1.384.713,54
	119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 41.300.216,47	R\$ 42.747.755,94	-R\$ 1.447.539,47
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO ENTE - BENEFÍCIOS A CONCEDER	121000	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 248.851.437,76	R\$ 180.432.831,70	R\$ 68.418.606,06
	121100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 114.880.643,19	R\$ 70.893.250,12	R\$ 43.987.393,07
	121200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 133.970.794,57	R\$ 109.539.581,58	R\$ 24.431.212,99
	121300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	121400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	121500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	121600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	121700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS ATIVOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	122000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 267.993.856,04	R\$ 148.093.716,48	R\$ 119.900.139,56
	122100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 123.717.615,74	R\$ 58.186.998,37	R\$ 65.530.617,37
	122200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 144.276.240,30	R\$ 89.906.718,11	R\$ 54.369.522,19
	122300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	122400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	122500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	122600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	122700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. FUT. APOSENTADOS - BENEF. A CONCEDER	123000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 158.172.826,17	R\$ 117.798.697,74	R\$ 40.374.128,43
	123100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 39.087.320,71	R\$ 22.789.877,30	R\$ 16.297.443,41
	123200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 112.374.000,47	R\$ 90.582.683,51	R\$ 21.791.316,96
	123300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	123400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 6.711.504,99	R\$ 4.426.136,93	R\$ 2.285.368,06

CONTRIB. FUT. PENSIONISTAS - BENEF. A CONCEDER	124000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 30.891.709,94	R\$ 19.886.189,23	R\$ 11.005.520,71
	124100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 22.404.856,24	R\$ 15.817.733,60	R\$ 6.587.122,64
	124200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	124300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	124400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 14.170,26	R\$ 7.006,37	R\$ 7.163,89
	124500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 8.472.683,44	R\$ 4.061.449,26	R\$ 4.411.234,18
OUTRAS RECEITAS - BENEF. A CONCEDER	129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 160.771.245,58	R\$ 132.074.134,71	R\$ 28.697.110,87
	130101	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 189.968.654,07	R\$ 0,00	R\$ 189.968.654,07
	130201	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	139901	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>190000</b>	<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 1.148.657.592,09</b>	<b>R\$ 699.874.925,17</b>	<b>R\$ 448.782.666,92</b>
ENCARGOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	210000	Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 509.813.725,31	R\$ 602.887.457,35	-R\$ 93.073.732,04
	211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 76.899.990,73	R\$ 90.551.290,14	-R\$ 13.651.299,41
	212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 381.991.303,34	R\$ 443.795.659,10	-R\$ 61.804.355,76
	213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 20.794.127,50	R\$ 23.096.288,07	-R\$ 2.302.160,57
	215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 30.128.303,74	R\$ 45.444.220,04	-R\$ 15.315.916,30
	219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	220000	Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 1.755.902.763,27	R\$ 1.424.573.023,80	R\$ 331.329.739,47
	221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 380.870.417,80	R\$ 291.846.377,16	R\$ 89.024.040,64
	222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.021.855.848,02	R\$ 878.335.721,23	R\$ 143.520.126,79
	223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 63.091.861,29	R\$ 48.937.667,66	R\$ 14.154.193,63
	225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 78.946.051,03	R\$ 43.803.867,70	R\$ 35.142.183,33
	226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 211.138.585,13	R\$ 161.649.390,05	R\$ 49.489.195,08
	227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
239901	Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>240000</b>	<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 2.265.716.488,58</b>	<b>R\$ 2.027.460.481,15</b>	<b>R\$ 238.256.007,43</b>
<b>RESULTADOS</b>		<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 1.117.058.896,49</b>	<b>-R\$ 1.327.585.555,98</b>	<b>R\$ 210.526.659,49</b>
		<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 138.153.449,45</b>	<b>R\$ 144.317.318,00</b>	<b>-R\$ 6.163.868,55</b>
		<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>-R\$ 978.905.447,04</b>	<b>-R\$ 1.183.268.237,98</b>	<b>R\$ 204.362.790,94</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2022	0	R\$ 874.807.678,21	R\$ 449.366.680,40	R\$ 146.477.014,86	R\$ 76.966.627,71	R\$ 41.013.564,16	R\$ 18.774.522,71	R\$ 0,00	R\$ 12.275.266,79	R\$ 206.265.101,73	R\$ 164.046.391,83	23,58%	-54,04%	
2023	1	R\$ 940.753.842,16	R\$ 490.235.063,36	R\$ 144.246.592,36	R\$ 79.159.632,26	R\$ 40.389.045,86	R\$ 38.740.601,79	R\$ 0,00	R\$ 29.577.347,01	R\$ 223.376.240,01	R\$ 202.840.228,80	23,74%	-53,71%	23,65%
2024	2	R\$ 1.011.671.266,24	R\$ 534.820.287,83	R\$ 138.844.181,87	R\$ 84.124.436,05	R\$ 38.876.370,92	R\$ 59.032.929,01	R\$ 0,00	R\$ 43.765.462,75	R\$ 236.753.481,81	R\$ 258.344.122,48	23,40%	-54,38%	27,36%
2025	3	R\$ 1.087.934.702,01	R\$ 583.460.387,98	R\$ 133.747.837,76	R\$ 88.404.196,40	R\$ 37.449.394,57	R\$ 92.117.853,96	R\$ 0,00	R\$ 71.399.046,10	R\$ 263.315.086,29	R\$ 345.438.943,40	24,20%	-52,82%	33,71%
2026	4	R\$ 1.169.947.151,16	R\$ 636.524.141,08	R\$ 125.541.440,78	R\$ 94.997.872,82	R\$ 35.151.603,42	R\$ 90.873.860,78	R\$ 0,00	R\$ 61.670.176,23	R\$ 251.566.904,98	R\$ 426.487.513,72	21,50%	-58,08%	23,46%
2027	5	R\$ 1.258.141.995,08	R\$ 694.413.863,43	R\$ 120.339.343,94	R\$ 99.012.082,88	R\$ 33.695.016,30	R\$ 89.617.427,67	R\$ 0,00	R\$ 55.155.760,88	R\$ 243.651.787,91	R\$ 504.569.494,47	19,37%	-62,25%	18,31%
2028	6	R\$ 1.352.985.285,03	R\$ 757.568.460,66	R\$ 113.954.903,90	R\$ 103.860.823,15	R\$ 31.907.373,09	R\$ 88.348.430,23	R\$ 0,00	R\$ 47.497.844,46	R\$ 234.210.707,22	R\$ 578.345.744,27	17,31%	-66,26%	14,62%
2029	7	R\$ 1.454.978.204,89	R\$ 826.466.755,35	R\$ 108.626.447,64	R\$ 107.559.186,58	R\$ 30.415.405,34	R\$ 87.066.742,81	R\$ 0,00	R\$ 41.154.061,15	R\$ 226.108.595,80	R\$ 648.987.996,16	15,54%	-69,71%	12,21%
2030	8	R\$ 1.564.659.719,62	R\$ 901.631.117,41	R\$ 103.397.074,75	R\$ 111.045.423,20	R\$ 28.951.180,93	R\$ 85.772.238,52	R\$ 0,00	R\$ 35.016.737,30	R\$ 218.120.494,20	R\$ 716.563.358,77	13,94%	-72,83%	10,41%
2031	9	R\$ 1.682.609.423,26	R\$ 983.631.424,53	R\$ 97.859.803,75	R\$ 114.519.317,94	R\$ 27.400.745,05	R\$ 84.464.789,19	R\$ 0,00	R\$ 28.732.829,62	R\$ 209.725.337,99	R\$ 780.772.286,96	12,46%	-75,70%	8,96%
2032	10	R\$ 1.809.450.601,78	R\$ 1.073.089.382,82	R\$ 93.467.972,56	R\$ 116.957.479,49	R\$ 26.171.032,32	R\$ 83.144.265,37	R\$ 0,00	R\$ 23.722.176,11	R\$ 202.783.270,25	R\$ 842.788.399,51	11,21%	-78,15%	7,94%
2033	11	R\$ 1.945.853.526,69	R\$ 1.170.683.240,50	R\$ 88.953.615,71	R\$ 119.245.263,02	R\$ 24.907.012,40	R\$ 81.810.536,30	R\$ 0,00	R\$ 18.774.305,77	R\$ 195.671.164,41	R\$ 902.573.090,06	10,06%	-80,40%	7,09%
2034	12	R\$ 2.092.538.996,97	R\$ 1.277.152.930,15	R\$ 83.973.593,24	R\$ 121.585.840,15	R\$ 23.512.606,11	R\$ 80.463.469,95	R\$ 0,00	R\$ 13.599.165,92	R\$ 187.949.669,29	R\$ 959.782.055,37	8,98%	-82,49%	6,34%
2035	13	R\$ 2.250.282.148,06	R\$ 1.393.305.678,74	R\$ 78.577.863,95	R\$ 123.857.394,85	R\$ 22.001.801,91	R\$ 79.102.932,93	R\$ 0,00	R\$ 8.304.495,18	R\$ 179.682.598,78	R\$ 1.014.167.470,35	7,98%	-84,43%	5,67%
2036	14	R\$ 2.419.916.547,89	R\$ 1.520.022.127,79	R\$ 73.515.008,33	R\$ 125.721.027,22	R\$ 20.584.202,33	R\$ 77.728.790,54	R\$ 0,00	R\$ 3.468.576,38	R\$ 171.828.001,20	R\$ 1.066.075.522,56	7,10%	-86,16%	5,12%
2037	15	R\$ 2.602.338.601,76	R\$ 1.658.263.010,22	R\$ 67.746.857,39	R\$ 127.849.220,94	R\$ 18.969.120,07	R\$ 76.340.906,73	R\$ 0,00	-R\$ 1.855.766,73	R\$ 164.912.650,92	R\$ 1.114.876.616,20	6,34%	-87,65%	4,58%
2038	16	R\$ 2.798.512.289,24	R\$ 1.809.076.434,35	R\$ 61.139.164,52	R\$ 130.221.829,92	R\$ 17.118.966,06	R\$ 74.939.144,08	R\$ 0,00	-R\$ 7.719.358,61	R\$ 160.916.633,27	R\$ 1.159.857.943,05	5,75%	-88,79%	4,03%
2039	17	R\$ 3.009.474.258,17	R\$ 1.973.605.830,39	R\$ 54.425.001,20	R\$ 132.457.055,55	R\$ 15.239.000,34	R\$ 73.523.363,80	R\$ 0,00	-R\$ 13.536.561,15	R\$ 156.723.926,49	R\$ 1.200.886.279,69	5,21%	-89,85%	3,54%
2040	18	R\$ 3.236.339.302,64	R\$ 2.153.098.619,72	R\$ 48.186.434,56	R\$ 134.151.123,87	R\$ 13.492.201,68	R\$ 72.093.425,72	R\$ 0,00	-R\$ 18.733.641,89	R\$ 152.505.703,85	R\$ 1.238.423.103,36	4,71%	-90,81%	3,13%
2041	19	R\$ 3.480.306.253,95	R\$ 2.348.915.672,45	R\$ 42.276.886,69	R\$ 135.413.230,31	R\$ 11.837.528,27	R\$ 70.649.188,26	R\$ 0,00	-R\$ 23.460.955,09	R\$ 148.224.558,32	R\$ 1.272.794.346,52	4,26%	-91,70%	2,78%
2042	20	R\$ 3.742.664.315,64	R\$ 2.562.541.625,24	R\$ 37.442.083,85	R\$ 135.741.947,15	R\$ 10.483.783,48	R\$ 69.190.508,43	R\$ 0,00	-R\$ 27.033.588,07	R\$ 144.149.963,83	R\$ 1.305.058.970,55	3,85%	-92,49%	2,53%
2043	21	R\$ 4.024.799.876,06	R\$ 2.795.596.137,45	R\$ 32.241.591,29	R\$ 136.147.469,55	R\$ 9.027.645,56	R\$ 67.717.241,79	R\$ 0,00	-R\$ 30.821.837,79	R\$ 139.808.316,44	R\$ 1.334.890.820,28	3,47%	-93,23%	2,29%
2044	22	R\$ 4.328.203.834,54	R\$ 3.049.846.170,98	R\$ 26.247.109,19	R\$ 136.741.649,00	R\$ 7.349.190,57	R\$ 66.229.242,50	R\$ 0,00	-R\$ 35.088.212,20	R\$ 134.913.754,46	R\$ 1.361.673.212,22	3,12%	-93,92%	2,01%
2045	23	R\$ 4.654.479.479,77	R\$ 3.327.219.386,96	R\$ 21.697.654,10	R\$ 136.146.057,21	R\$ 6.075.343,15	R\$ 64.726.363,20	R\$ 0,00	-R\$ 37.865.167,46	R\$ 130.364.527,91	R\$ 1.386.821.307,69	2,80%	-94,54%	1,85%
2046	24	R\$ 5.005.350.962,16	R\$ 3.629.818.760,80	R\$ 16.632.508,22	R\$ 135.667.044,39	R\$ 4.657.102,30	R\$ 63.208.455,12	R\$ 0,00	-R\$ 40.933.818,05	R\$ 125.431.883,69	R\$ 1.409.951.734,14	2,51%	-95,12%	1,67%
2047	25	R\$ 5.382.672.404,78	R\$ 3.959.938.526,41	R\$ 12.279.164,44	R\$ 134.466.704,60	R\$ 3.438.166,04	R\$ 61.675.367,95	R\$ 0,00	-R\$ 43.152.037,43	R\$ 120.544.735,87	R\$ 1.431.859.362,27	2,24%	-95,63%	1,55%
2048	26	R\$ 5.788.437.701,21	R\$ 4.320.081.570,54	R\$ 8.277.280,26	R\$ 132.898.376,51	R\$ 2.317.638,47	R\$ 60.126.949,91	R\$ 0,00	-R\$ 44.966.409,88	R\$ 115.688.278,52	R\$ 1.452.909.056,93	2,00%	-96,10%	1,47%

2049	27	R\$ 6.224.791.051,94	R\$ 4.712.978.409,05	R\$ 5.921.563,22	R\$ 129.970.917,55	R\$ 1.658.037,70	R\$ 58.563.047,69	R\$ 0,00	-R\$ 45.055.949,38	R\$ 111.198.597,99	R\$ 1.474.866.915,47	1,79%	-96,52%	1,51%
2050	28	R\$ 6.694.038.295,04	R\$ 5.141.607.888,99	R\$ 3.701.284,77	R\$ 126.760.630,82	R\$ 1.036.359,74	R\$ 56.983.506,45	R\$ 0,00	-R\$ 44.869.766,39	R\$ 106.590.917,35	R\$ 1.498.065.013,38	1,59%	-96,90%	1,57%
2051	29	R\$ 7.198.659.090,97	R\$ 5.609.219.773,51	R\$ 2.543.513,17	R\$ 122.655.614,08	R\$ 712.183,69	R\$ 55.388.169,80	R\$ 0,00	-R\$ 43.577.998,79	R\$ 102.221.865,45	R\$ 1.523.720.596,48	1,42%	-97,23%	1,71%
2052	30	R\$ 7.741.320.025,97	R\$ 6.119.359.380,72	R\$ 1.716.510,37	R\$ 118.201.339,69	R\$ 480.622,90	R\$ 53.776.879,78	R\$ 0,00	-R\$ 41.885.086,47	R\$ 97.859.099,52	R\$ 1.552.370.880,28	1,26%	-97,54%	1,88%
2053	31	R\$ 8.324.888.703,18	R\$ 6.675.894.463,48	R\$ 1.055.164,48	R\$ 113.532.623,83	R\$ 295.446,06	R\$ 52.149.476,86	R\$ 0,00	-R\$ 39.963.698,61	R\$ 93.463.786,01	R\$ 1.584.397.763,52	1,12%	-97,81%	2,06%
2054	32	R\$ 8.952.448.896,04	R\$ 7.283.044.533,71	R\$ 585.320,69	R\$ 108.642.898,69	R\$ 163.889,79	R\$ 50.505.799,91	R\$ 0,00	-R\$ 37.811.439,06	R\$ 89.066.449,46	R\$ 1.620.203.833,50	0,99%	-98,06%	2,26%
2055	33	R\$ 9.627.316.843,95	R\$ 7.945.412.853,68	R\$ 397.973,92	R\$ 103.479.847,76	R\$ 111.432,70	R\$ 48.845.686,20	R\$ 0,00	-R\$ 35.343.189,50	R\$ 84.698.282,31	R\$ 1.660.300.010,66	0,88%	-98,29%	2,47%
2056	34	R\$ 10.353.058.776,45	R\$ 8.668.021.336,86	R\$ 224.942,69	R\$ 98.279.263,66	R\$ 62.983,95	R\$ 47.168.971,34	R\$ 0,00	-R\$ 32.851.106,57	R\$ 80.308.004,56	R\$ 1.704.915.471,93	0,78%	-98,49%	2,69%

### Despesa com Pessoal.

DESPEZA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL ( I )		R\$ 465.007.800,06
Pessoal ativo		R\$ 380.783.130,23
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 44.620.190,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 39.604.479,21
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )		R\$ 53.102.515,14
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 6.766.988,05
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 732.764,44
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 59.330,51
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 45.543.432,14
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )		R\$ 411.905.284,92
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )		R\$ 411.905.284,92

### Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	R\$ 874.807.678,21
% do DESPEZA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL ( VI ) = ( IV / V ) x 100	47,09%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 51.249.831,14
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 49.494.699,24
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 366.361.852,78	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 17.042,77
Resultado Atuarial	R\$ 208.263.269,85	
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7,54%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,09%	

### Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos

ANO	RCL	DLP	Inflação
2011	R\$ 422.939.688,49	R\$ 172.489.369,00	6,46%
2012	R\$ 421.771.045,25	R\$ 214.850.280,32	6,08%
2013	R\$ 437.270.518,09	R\$ 227.473.976,97	6,20%
2014	R\$ 546.170.956,52	R\$ 265.403.396,63	5,56%
2015	R\$ 554.397.097,56	R\$ 308.198.149,57	6,23%
2016	R\$ 603.805.488,38	R\$ 315.130.655,38	11,28%
2017	R\$ 617.809.576,70	R\$ 329.579.904,72	6,58%
2018	R\$ 656.201.058,70	R\$ 343.419.718,60	2,07%
2019	R\$ 703.418.136,99	R\$ 367.187.753,47	3,43%
2020	R\$ 724.101.791,30	R\$ 399.109.015,70	4,40%
2021	R\$ 874.807.678,21	R\$ 411.905.284,92	

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2020	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2020	$p_x$ - IBGE - 2020	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01156000	0,00000000	0,01156000	0,98844000	0,01156000	0,00000000	0,98844000
1	0,00078912	0,00000000	0,00078912	0,99921088	0,00078912	0,00000000	0,99921088
2	0,00050625	0,00000000	0,00050625	0,99949375	0,00050625	0,00000000	0,99949375
3	0,00038494	0,00000000	0,00038494	0,99961506	0,00038494	0,00000000	0,99961506
4	0,00031415	0,00000000	0,00031415	0,99968585	0,00031415	0,00000000	0,99968585
5	0,00027370	0,00000000	0,00027370	0,99972630	0,00027370	0,00000000	0,99972630
6	0,00024336	0,00000000	0,00024336	0,99975664	0,00024336	0,00000000	0,99975664
7	0,00022313	0,00000000	0,00022313	0,99977687	0,00022313	0,00000000	0,99977687
8	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
9	0,00020293	0,00000000	0,00020293	0,99979707	0,00020293	0,00000000	0,99979707
10	0,00021312	0,00000000	0,00021312	0,99978688	0,00021312	0,00000000	0,99978688
11	0,00022332	0,00000000	0,00022332	0,99977668	0,00022332	0,00000000	0,99977668
12	0,00026398	0,00000000	0,00026398	0,99973602	0,00026398	0,00000000	0,99973602
13	0,00030468	0,00000000	0,00030468	0,99969532	0,00030468	0,00000000	0,99969532
14	0,00039620	0,00057700	0,00039620	0,99960380	0,00039620	0,00057689	0,99902691
15	0,00067076	0,00057500	0,00067076	0,99932924	0,00067076	0,00057481	0,99875443
16	0,00083393	0,00057300	0,00083393	0,99916607	0,00083393	0,00057276	0,99859331
17	0,00097712	0,00057200	0,00097712	0,99902288	0,00097712	0,00057172	0,99845116
18	0,00109015	0,00057000	0,00109015	0,99890985	0,00109015	0,00056969	0,99834016
19	0,00118313	0,00056900	0,00118313	0,99881687	0,00118313	0,00056866	0,99824821
20	0,00125601	0,00056900	0,00125601	0,99874399	0,00125601	0,00056864	0,99817535

21	0,00135983	0,00056900	0,00135983	0,99864017	0,00135983	0,00056861	0,99807155
22	0,00140264	0,00056900	0,00140264	0,99859736	0,00140264	0,00056860	0,99802876
23	0,00143537	0,00057000	0,00143537	0,99856463	0,00143537	0,00056959	0,99799504
24	0,00143743	0,00057200	0,00143743	0,99856257	0,00143743	0,00057159	0,99799098
25	0,00142922	0,00057500	0,00142922	0,99857078	0,00142922	0,00057459	0,99799619
26	0,00141067	0,00057900	0,00141067	0,99858933	0,00141067	0,00057859	0,99801074
27	0,00143329	0,00058300	0,00143329	0,99856671	0,00143329	0,00058258	0,99798413
28	0,00143534	0,00058900	0,00143534	0,99856466	0,00143534	0,00058858	0,99797608
29	0,00148911	0,00059600	0,00148911	0,99851089	0,00148911	0,00059556	0,99791533
30	0,00152240	0,00060500	0,00152240	0,99847760	0,00152240	0,00060454	0,99787306
31	0,00156621	0,00061500	0,00156621	0,99843379	0,00156621	0,00061452	0,99781927
32	0,00161022	0,00062800	0,00161022	0,99838978	0,00161022	0,00062749	0,99776228
33	0,00166485	0,00064300	0,00166485	0,99833515	0,00166485	0,00064246	0,99769269
34	0,00173016	0,00066000	0,00173016	0,99826984	0,00173016	0,00065943	0,99761041
35	0,00179580	0,00068100	0,00179580	0,99820420	0,00179580	0,00068039	0,99752381
36	0,00188271	0,00070400	0,00188271	0,99811729	0,00188271	0,00070334	0,99741396
37	0,00197009	0,00073200	0,00197009	0,99802991	0,00197009	0,00073128	0,99729863
38	0,00208948	0,00076400	0,00208948	0,99791052	0,00208948	0,00076320	0,99714732
39	0,00219907	0,00080100	0,00219907	0,99780093	0,00219907	0,00080012	0,99700081
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

$p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.